



Oliveira do Bairro câmara municipal

ATA

DECISÃO FINAL

'Processo de licenciamento para a atribuição de 13 licenças para a ocupação do espaço público com Postos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Oliveira do Bairro'

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões de Câmara, sita nos Paços de Concelho de Oliveira do Bairro, reuniu o Júri constituído por Isabel Simões, Presidente, José Felgueiras, Vogal Suplente, e José Crespo, Vogal Suplente, nomeados no âmbito do 'Processo de licenciamento para a atribuição de 13 licenças para a ocupação do espaço público com Postos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE) no Município de Oliveira do Bairro' para decisão final das candidaturas / propostas apresentadas. -----

Aberta a sessão, concluiu-se por tornar definitivo o projeto de decisão que consta na deliberação do Júri de Procedimento, de doze de junho do corrente ano, atendendo a que, em fase de audiência prévia, não foi submetida qualquer pronúncia por parte dos três concorrentes.-----

Neste sentido, o Júri do procedimento delibera o seguinte: -----

- a) É indeferido o pedido de licença de atribuição de licença à empresa DTE–Instalações Especiais.
- b) Não atribuir licença para os postos um e doze, considerando a verificação superveniente de condicionalismos técnicos que impedem a implantação dos postos. -----
- c) Deferir a atribuição de licença para instalação de nove PCVE - postos dois, três, quatro, sete, oito, nove, dez, onze e treze - à empresa PETROGAL, SA, com os ajustamentos propostos na tabela que consta na ata de doze de junho do corrente ano. -----
- d) Notificar a empresa PETROGAL, SA, que relativamente aos postos dois, três, oito, nove, onze e treze, se está em condições de ser emitida licença de ocupação a qual é titulada por alvará (e cuja emissão é condição de eficácia), pelo que, em tempo oportuno será efetuada a notificação que consta no ponto 11.1 do processo de licenciamento. -----
- e) Notificar a empresa PETROGAL, SA, que relativamente aos postos quatro, sete e dez, a licença apenas será atribuída após a requalificação da envolvente ao Parque do Cruzeiro, da execução das propostas para a ER335 e rua A da ZIP, respetivamente, a levar a efeito pelo Município de Oliveira do Bairro. -----
- d) Agendar o sorteio da licença para instalação dos postos cinco e seis, nos termos da alínea b) do ponto 9.3 do processo de licenciamento, para dia dezasseis de agosto do presente ano, pelas dez horas.-----



Oliveira do Bairro câmara municipal

e) Notificar as empresas ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., e PETROGAL, SA, do agendamento de sorteio, nos termos da alínea anterior. -----

f) A empresa ECOINSIDE – Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda., e a empresa PETROGAL, SA, sejam novamente notificadas que:-----

a) As condições de implantação dos PCVEs têm de cumprir integralmente o disposto nos artigos 65.º e ss. do ROEPP; -----

b) A sinalização a colocar tem de ser homologada e em conformidade com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, designadamente os modelos 10d, H1a e 10a. -----

Terminada a reunião, deu-se por encerrado o ato, tendo sido lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 07 de agosto de 2023

A Presidente do Júri

O 1.º Vogal Suplente

O 2.º Vogal Suplente

Isabel Simões

José Miguel Felgueiras

José Crespo